Exclusão de sócios — perdem a qualidade de associados os sócios que forem demitidos nos termos dos artigos 10.º, 11.º e 12.º dos estatutos.

26 de Janeiro de 2007. — Pelo Director-Geral, o Director de Serviços, *António M. M. Teixeira.*

3000225557

Declaração (extracto) n.º 50/2007

Declara-se, em conformidade com o disposto no estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85, de 11 de Outubro, e no regulamento aprovado pela Portaria n.º 778/83, de 23 de Julho, que se procedeu ao registo definitivo da alteração dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado pelo averbamento n.º 2 à inscrição n.º 14/1988, a fl. 170 no livro n.º 3 das associações de solidariedade social e considera-se efectuado em 6 de Junho de 2006, nos termos do n.º 2 do artigo 13.º do Regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação — Centro Social de Soutelo;
Sede — Rua de Macau, 100, Rio Tinto, Porto;
Fins — organizar e gerir respostas sociais desenvolvidas em serviços e equipamentos (creche, pré-escolar, ATL e CAP, apoio domiciliário, centro de convívio, centro de dia, centro geriátrico), com a indispensável qualidade de funcionamento. Secundariamente: promover projectos de intervenção social e um amplo conjunto de actividades culturais, recreativas e desportivas, que potencie o desenvolvimento integral da pessoa, da família e da comunidade.

26 de Janeiro de 2007. — Pelo Director-Geral, o Director de Serviços, *António M. M. Teixeira.*

3000225562

Declaração (extracto) n.º 51/2007

Declara-se, em conformidade com o disposto no estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85, de 11 de Outubro, e no regulamento aprovado pela Portaria n.º 778/83, de 23 de Julho, que se procedeu ao registo definitivo dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado provisoriamente pela inscrição n.º 17/06, a fls. 31 e 31 v.º no livro n.º 11 das associações de solidariedade social e considera-se efectuado em 21 de Julho de 2005, nos termos do n.º 2 do artigo 13.º do regulamento acima citado.

Este registo foi convertido em definitivo pelo averbamento n.º 1 à referida inscrição. Dos estatutos consta nomeadamente o seguinte:

Denominação — JRS — Portugal — Serviço Jesuíta aos Refugiados — Associação Humanitária;
Sede — Estrada da Torre, 26, freguesia do Lumiar, Lisboa;
Fins — acompanhar, servir e defender pessoas e famílias refugiadas, deslocadas ou emigradas da sua terra natal por quaisquer motivos, promovendo a assistência humanitária, a defesa dos direitos humanos e combatendo a exclusão social;
Admissão de sócios — podem ser associados pessoas singulares maiores de 18 anos e pessoas colectivas;
Exclusão de sócios — perdem a qualidade de associados os que pedirem a sua exoneração, os que deixarem de pagar as suas quotas durante 24 meses e os que forem excluídos.

26 de Janeiro de 2007. — Pelo Director-Geral, o Director de Serviços, *António M. M. Teixeira.*

3000225558

Declaração (extracto) n.º 52/2007

Declara-se, em conformidade com o disposto no estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85, de 11 de Outubro, e no regulamento aprovado pela Portaria n.º 778/83, de 23 de Julho, que se procedeu ao registo definitivo da alteração dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado pelo averbamento n.º 4 à inscrição n.º 50/92, a fl. 56 v.º do livro n.º 5 das associações de solidariedade social e considera-se efectuado em 30 de Novembro de 2006, nos termos do n.º 2 do artigo 13.º do regulamento acima citado.

Dos estatutos consta nomeadamente o seguinte:

Denominação — Associação de Solidariedade Social da Urbanização do Seixo (ASSUS);
Sede — Urbanização do Seixo, Rua da Creche, 104, São Mamede de Infesta, Matosinhos.

26 de Janeiro de 2007. — Pelo Director-Geral, o Director de Serviços, *António M. M. Teixeira.*

3000225555

Declaração (extracto) n.º 53/2007

Declara-se, em conformidade com o disposto no estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85, de 11 de Outubro, e no regulamento aprovado pela Portaria n.º 778/83, de 23 de Julho, aplicável por força da Portaria n.º 466/86, de 25 de Agosto, que se procedeu ao registo definitivo dos estatutos da associação abaixo identificada, instituição particular de solidariedade social, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado pela inscrição n.º 1/07, de fl. 52 v.º a fl. 53, no livro n.º 2 das instituições com fins de saúde e considera-se efectuado em 25 de Outubro de 2006, nos termos do n.º 2 do artigo 13.º do regulamento acima citado.

Dos estatutos consta nomeadamente o seguinte:

Denominação — KONVERGIR — Associação de Apoio a Pessoas com Dependências e Sem Abrigo;
Sede — Rua de César de Oliveira, 14, cave esquerda, freguesia de São Brás, Amadora;
Fins — promover e desenvolver acções no âmbito da prevenção, tratamento, reinserção, redução de riscos e minimização de danos, na área da toxicodependência e problemáticas associadas; promover e desenvolver acções no âmbito dos cuidados básicos de saúde, da reinserção, da redução de riscos e minimização de danos junto da população sem abrigo; promover o estudo, investigação e divulgação de acções de carácter formativo nas áreas de intervenção contempladas;
Admissão de sócios — podem ser associados as pessoas singulares maiores de 18 anos, ou menores desde que devidamente autorizadas pelos responsáveis, ou pessoas colectivas;
Exclusão de sócios — são excluídos os associados que pratiquem actos lesivos à Associação.

26 de Janeiro de 2007. — Pelo Director-Geral, o Director de Serviços, *António M. M. Teixeira.*

3000225556

Declaração (extracto) n.º 54/2007

Declara-se, em conformidade com o disposto no estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85, de 11 de Outubro, e no regulamento aprovado pela Portaria n.º 778/83, de 23 de Julho, que se procedeu ao registo definitivo dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

A instituição adquiriu personalidade jurídica mediante a participação efectuada pela autoridade eclesiástica competente, nos termos do artigo 45.º do estatuto citado e recebida em 18 de Fevereiro de 2004 no Centro Distrital de Segurança Social de Viseu.

O registo foi lavrado pela inscrição n.º 1/2007, a fls. 160 e 160 v.º do livro n.º 6 das fundações de solidariedade social e considera-se efectuado em 2 de Agosto de 2006, nos termos do n.º 2 do artigo 13.º do regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação — Centro Social Paroquial de Penedono;
Sede — Rua do Padre João Aguiar, freguesia de Penedono, Viseu;
Fins — contribuir para a promoção integral de todos os paroquianos, coadjuvando os serviços públicos competentes ou as instituições particulares, num espírito de solidariedade humana, cristã e social.

31 de Janeiro de 2007. — Pelo Director-Geral, o Director de Serviços, *António M. M. Teixeira.*

3000225564

Declaração (extracto) n.º 55/2007

Declara-se, em conformidade com o disposto no estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85, de 11 de Outubro, e no regulamento aprovado pela Portaria n.º 778/83, de 23 de Julho, que se procedeu ao registo definitivo da alteração dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado pelo averbamento n.º 2 à inscrição n.º 11/2002, a fls. 41 e 41 v.º do livro n.º 9 das associações de solidariedade social e considera-se efectuado em 18 de Julho de 2006, nos termos do n.º 2 do artigo 13.º do regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação — APPACDM de Anadia — Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental.

Sede — Cavadas, lugar e freguesia de Avelãs de Caminho, concelho de Anadia.

Fins — promover a integração na sociedade do cidadão com deficiência mental, no respeito pelos princípios de normalização, personalização, individualização e bem-estar; promover o equilíbrio das famílias dos cidadãos com deficiência mental; sensibilizar e corresponsabilizar a sociedade e o Estado, nas suas várias formas, no papel que lhes cabe na resolução dos problemas do cidadão deficiente mental e respectivas famílias; defender e promover os reais interesses e satisfação das necessidades do deficiente mental nas instituições, no trabalho, no lar e na sociedade, tendo como princípios básicos: partilhar lugares comuns; fazer escolhas; desenvolver capacidades; ser tratado com respeito e ter um papel socialmente valorizado; e crescer nas relações; sensibilizar os pais e famílias, motivando-os para a defesa dos direitos dos seus familiares e apetrechando-os para a assunção das responsabilidades que lhes cabem, na condução de uma perspectiva de educação permanente na escola e na família; humanizar e normalizar as estruturas de resposta de modo a desenvolverem meios não restritivos para o deficiente mental; defender e promover a necessária adequação da legislação portuguesa e comunitária no sentido de serem reconhecidos e respeitados os direitos e deveres do cidadão com deficiência mental; promover actividades culturais, recreativas, desportivas, de lazer e tempos livres, e promover a educação e a formação profissional dos cidadãos portadores de deficiência mental.

31 de Janeiro de 2007. — Pelo Director-Geral, o Director de Serviços, *António M. M. Teixeira.*

3000225565

Declaração (extracto) n.º 56/2007

Declara-se, em conformidade com o disposto no estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85, de 11 de Outubro, e no regulamento aprovado pela Portaria n.º 778/83, de 23 de Julho, que se procedeu ao registo definitivo da alteração dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

A alteração de estatutos foi aprovada em 5 de Mário de 1998, pela autoridade eclesiástica competente e o respectivo registo foi lavrado pelo averbamento n.º 1 à inscrição n.º 35/85, a fls. 139 e 139 v.º do livro n.º 2 das fundações de solidariedade social, considerando-se efectuado em 18 de Outubro de 2004, nos termos do n.º 2 do artigo 13.º do regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação — Centro Social Paroquial de Torres Vedras;

Sede — Largo de Santo António, 10, Torres Vedras;

Fins — cultivar nos paroquianos a noção das suas responsabilidades sociais, motivando-os para as exigências cristãs de partilha e comunicação de bens e, muito em particular, ajudando-os a dar resposta adequada às carências que eventualmente se verifiquem entre os habitantes da paróquia, mediante acções de assistência, promoção ou desenvolvimento, segundo as circunstâncias.

31 de Janeiro de 2007. — Pelo Director-Geral, o Director de Serviços, *António M. M. Teixeira.*

3000225563

Declaração (extracto) n.º 57/2007

Declara-se, em conformidade com o disposto no estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85, de 11 de Outubro, e no regulamento aprovado pela Portaria n.º 778/83, de 23 de Julho, aplicável por força da Portaria n.º 466/86, de 25 de Agosto, que se procedeu ao registo definitivo da alteração dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado pelo averbamento n.º 10 à inscrição n.º 6/95, a fls. 93 v.º, 94 e 197 do livro n.º 1 das instituições com fins de saúde e considera-se efectuado em 16 de Maio de 2006, nos termos do n.º 2 do artigo 13.º do regulamento acima citado.

Dos estatutos consta nomeadamente o seguinte:

Denominação — ACARPS — Associação Comunitária da Amadora para a Reabilitação Psico-Social;

Sede — Estrada de Alfragide, 34, rés-do-chão, direito, Buraca, Amadora, Lisboa.

31 de Janeiro de 2007. — Pelo Director-Geral, o Director de Serviços, *António M. M. Teixeira.*

3000225559

Declaração (extracto) n.º 58/2007

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85, de 11 de Outubro, e no Regulamento aprovado pela Portaria n.º 778/83, de 23 de Julho, que se procedeu ao registo definitivo da alteração dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado pelo averbamento n.º 2 à inscrição n.º 74/90, a fls. 149 v.º e 150 do livro n.º 4 das associações de solidariedade social e considera-se efectuado em 14 de Junho de 2006, nos termos do n.º 2 do artigo 13.º do Regulamento acima citado.

Dos estatutos consta nomeadamente o seguinte:

Denominação — Associação Portuguesa de Apoio à Vítima.

Sede — Rua de José Estêvão, 135, letra A, freguesia de São Jorge de Arroios, Lisboa.

31 de Janeiro de 2007. — Pelo Director-Geral, o Director de Serviços, *António M. M. Teixeira.*

3000225561

Declaração (extracto) n.º 59/2007

Declara-se, em conformidade com o disposto no estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85, de 11 de Outubro, e no regulamento aprovado pela Portaria n.º 778/83, de 23 de Julho, que se procedeu ao registo definitivo da alteração dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado pelo averbamento n.º 6 à inscrição n.º 30/83, a fls. 38 v.º, 39 e 94 v.º dos livros n.ºs 2 e 11 das associações de solidariedade social e considera-se efectuado em 19 de Junho de 2006, nos termos do n.º 2 do artigo 13.º do regulamento acima citado.

Dos estatutos consta nomeadamente o seguinte:

Denominação — Associação Ester Janz;

Sede — Avenida do Infante D. Henrique, lote A, Cabo Ruivo, Lisboa.

31 de Janeiro de 2007. — Pelo Director-Geral, o Director de Serviços, *António M. M. Teixeira.*

3000225560

Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P.

Aviso n.º 3254/2007

Nos termos do disposto na alínea *b*) do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Junho, por não ter comparecido para a aceitação do lugar de assistente administrativo especialista do quadro de pessoal do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P., dentro do prazo estabelecido, Maria Fernanda Correia Cardoso foi retirada da lista de classificação final do concurso aberto pelo aviso n.º 1204/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 24, de 2 de Fevereiro de 2006.

2 de Fevereiro de 2007. — A Directora de Carreiras e Desenvolvimento, *Isabel Gril.*

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde

Despacho n.º 2656/2007

Autorizo a licenciada Maria Joaquina Rodrigues Sobral Matos, assessora do meu Gabinete, conforme o meu despacho n.º 1186/2007, de 29 de Dezembro de 2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 17, de 24 de Janeiro de 2007, a exercer as actividades previstas no n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 196/93, de 27 de Maio.

1 de Fevereiro de 2007. — O Secretário de Estado da Saúde, *Francisco Ventura Ramos.*